



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2026 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E
A EMPRESA LIMPERSV TERCEIRIZAÇÃO
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH nº 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPERSV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, sala 101, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-245, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Sr. **José Wendel Ramos dos Santos**, portador do CPF nº 065.xxx.xxx-55 e RG nº 3.xxx.xx9 SSP/PB, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 08/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na assistência operacional à atividade meio, objetivando a consecução de condições apropriadas para atender às demandas desta Casa Legislativa, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90001/2026** e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1168/2026, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Quinta (Do Preço) do contrato nº 08/2026, com respaldo legal nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, referente ao aumento do Piso Salarial das categorias contratadas e a inclusão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade em alguns Postos de Serviço, cujos valores estão devidamente discriminados na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 08/2026 passa a ser R\$ 597.004,18 (quinhentos e noventa e sete mil, quatro reais e dezoito centavos), com base no valor adicional de R\$ 99.337,12 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, e de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acordo com o Parecer SCI nº 27/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.500.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 08/2026, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.09.09 09:33:47 -03'00'
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
BRUNO MOUZINHO REGIS

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE WENDEL RAMOS DOS SANTOS
Data: 09/09/2026 09:43:12-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE
LIMPEZA EIRELI EPP
JOSÉ WENDEL RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 093.169.834-13
324541554 '00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026.

VALORES REFERENTES AO CONTRATO Nº 08/2026 ANTES DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	POSTOS DE SERVIÇO (A)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS DO POSTO DE SERVIÇO (B)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (C)	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO (D) (D) = (B) x (C)	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO POSTO DE SERVIÇO (E) = (C) x 12	VALOR ANUAL DO POSTO DE SERVIÇO (F) (F) = (D) x 12
01	Auxiliar de Serviços Gerais	24	4.616,40	110.793,60	55.396,80	1.329.523,20
02	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	30	4.616,40	138.492,00	55.396,80	1.661.904,00
03	Encarregado (Chefe de Turma)	04	5.811,88	23.247,52	69.742,56	278.970,24
04	Copeiro	08	4.594,03	36.752,24	55.128,36	441.026,88
05	Ascensorista	07	4.611,00	32.277,00	55.332,00	387.324,00
06	Cozinheira	08	4.635,99	37.087,92	55.631,88	445.055,04
07	Lavadeira	02	4.592,02	9.184,04	55.104,24	110.208,48
08	Eletricista	04	6.520,37	26.081,48	78.244,44	312.977,76
09	Bombeiro Hidráulico	02	5.577,85	11.155,70	66.934,20	133.868,40
10	Técnico de Refrigeração	03	5.584,52	16.753,56	67.014,24	201.042,72
11	Técnico de Manutenção Predial	10	5.584,20	55.842,00	67.010,40	670.104,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 497.667,06 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos).						
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.972.004,70 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatro reais e setenta centavos).						

VALORES REFERENTES AO CONTRATO Nº 08/2026 APÓS OS ACRÉSCIMOS

ITEM	POSTOS DE SERVIÇO (A)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS DO POSTO DE SERVIÇO (B)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (C)	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO (D) (D) = (B) x (C)	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO POSTO DE SERVIÇO (E) = (C) x 12	VALOR ANUAL DO POSTO DE SERVIÇO (F) (F) = (D) x 12
01	Auxiliar de Serviços Gerais.	24	4.948,11	118.754,64	59.377,32	1.425.055,68
02	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo (com acréscimo do Adicional de Insalubridade).	30	6.402,71	192.081,30	76.832,52	2.304.975,60
03	Encarregado (Chefe de Turma).	04	6.115,78	24.463,12	73.389,36	293.557,44
04	Copeiro.	08	4.925,73	39.405,84	59.108,76	472.870,08
05	Ascensorista.	07	4.943,57	34.604,99	59.322,84	415.259,88
06	Cozinheira (com	08	5.696,81	45.574,48	68.361,72	546.893,76



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	acréscimo do Adicional de Insalubridade).					
07	Lavadeira (com acréscimo do Adicional de Insalubridade).	02	6.462,15	12.924,30	77.545,80	155.091,60
08	Eletricista (com acréscimo do Adicional de Periculosidade).	04	6.852,03	27.408,12	85.224,36	328.897,44
09	Bombeiro Hidráulico (com acréscimo do Adicional de Insalubridade).	02	7.325,47	14.650,94	87.905,64	175.811,28
10	Técnico de Refrigeração (com acréscimo do Adicional de Periculosidade).	03	7.266,45	21.799,35	87.197,40	261.592,20
11	Técnico de Manutenção Predial	06	5.951,89	35.711,34	71.422,68	428.536,08
12	Técnico de Manutenção Predial (com acréscimo do Adicional de Insalubridade).	04	7.406,44	29.625,76	88.877,28	355.509,12
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 597.004,18 (quinhentos e noventa e sete mil, quatro reais e dezoito centavos).						
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.164.050,16 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil reais e dezesseis centavos).						

As modificações efetuadas foram as seguintes:

1. Os seguintes Postos de Serviço tiveram a inclusão do Adicional de Insalubridade em todo o seu quantitativo: **Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo, Cozinha, Lavadeira e Bombeiro Hidráulico;**
2. O Posto de serviço **Técnico de Manutenção Predial** teve a inclusão do Adicional de Insalubridade de em apenas uma parte de seu quantitativo: 04 de 10;
3. Os seguintes Postos de Serviço tiveram a inclusão do Adicional de Periculosidade em todo o seu quantitativo: **Eletricista e Técnico de refrigeração.**